



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.170

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 600.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut. Ativ. do CEM		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Aplic. Direta (550)	600.000,00	
	Cód. de Aplicação - 302.01		
	Fonte de Recurso - Fonte 5		
	TOTAL	600.000,00	

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pelo superávit financeiro de 2019, cuja verba é oriunda de Incremento MAC e será destinado para a manutenção do Centro de Especialidades Médicas (CEM), neste Município.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de março de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CELIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 09/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6170
FOI PUBLICADA(O) em 07/03/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)